



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 / 2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE
FAZEM MARIA AUXILIADORA MACHADO E CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**, CNPJ nº 05.608.436/0001-81, neste ato representada pelo Presidente em exercício Reinaldo de Souza Lopes, na cidade de Doresópolis (MG), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA AUXILIADORA MACHADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 591.179.236-20, portadora do RG M – 5.376.743, residente e domiciliada na Praça Nossa Senhora das Dores, CS NR 1, centro, Doresópolis / MG, CEP: 37.926-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

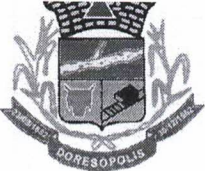
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este contrato administrativo, a **CONTRATADA** ficará lotada, temporariamente, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária e vencimento de acordo com o ANEXO I da Lei Municipal nº 938 / 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado pelo período compreendido entre o dia 02/01/2025 a 31/03/2025, dado à sua emergência e excepcionalidade até a realização do concurso público, em razão da necessidade de funcionamento das instituições públicas essenciais ao Estado Democrático de Direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atribuições que deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** são as constantes no ANEXO III. 5 da Lei Municipal nº 938 / 2023.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer atribuição do cargo pela contratada acarretará na rescisão imediata do presente contrato.

Reinaldo de Souza Lopes *Maria Auxiliadora Machado*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, Centro – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (37) 3355-1278
Adm.: 2025/2028

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido pela parte interessada, desde que comunique a outra, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor e forma.

Doresópolis, 2 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

REINALDO DE SOUZA LOPES
PRESIDENTE/CONTRATANTE

MARIA AUXILIADORA MACHADO

CPF sob o n.º 591.179.236-20

CONTRATADA

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumpriro assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 09 / 01 / 25

Data da Publicação: 09 / 01 / 25